



NOTA TÉCNICA Nº 012/2024/GEAF/SESA

Exclusão do medicamento TERIPARATIDA e ampliação de uso do ROMOSUZUMABE para o tratamento de osteoporose grave no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

Prezados usuários do SUS e médico assistente,

O tratamento de Osteoporose no âmbito do SUS é norteado pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, publicado por meio da portaria conjunta SAES-SECTICS nº 19 – 28/09/2023, disponível em <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/portariaconjuntano19pcdtosteoporose.pdf>

Todavia, recentemente, o Ministério da Saúde publicou duas portarias importantes sobre o acesso à terapia anabólica no SUS:

- Portaria SECTIS/MS nº 39 de 19 de Setembro de 2024, que torna pública a decisão de **EXCLUIR** o medicamento **TERIPARATIDA** contemplado no PCDT-MS vigente para o tratamento da osteoporose grave e falha terapêutica aos medicamentos disponíveis no SUS. Esta decisão, foi baseada no relatório de recomendação da CONITEC nº 921/2024 disponível em <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/recomendacoes-da-conitec>
- Portaria SECTICS/MS Nº 40, de 12 de setembro de 2024, que torna pública a decisão de **AMPLIAR O USO** o medicamento **ROMOSUZUMABE** para o tratamento de osteoporose grave e em falha terapêutica, conforme Protocolo Clínico do Ministério da Saúde. Esta decisão, baseou-se no relatório de recomendação da CONITEC nº 920/2024 disponível em <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/recomendacoes-da-conitec>

Neste contexto, considerando que o PCDT-MS vigente para o tratamento de Osteoporose ainda não foi atualizado com estas recentes decisões do MS, que a competência de aquisição dos medicamentos supracitados é do MS e que as áreas técnicas do MS tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta de tecnologias no SUS a partir da data de publicação de sua respectiva portaria, é necessário atualizarmos a conduta estadual para o acesso à terapia medicamentosa no tratamento da osteoporose.

Diante ao exposto, quanto o acesso às terapia medicamentosas disponíveis para o tratamento da Osteoporose nas farmácias cidadãs estaduais, esclarecemos que:

- A oferta do medicamento Romosozumabe para as indicações recém incorporadas, “ampliadas”, só será efetivada após a publicação do PCDT-MS atualizado, sua respectiva parametrização na tabela SIGTAP e disponibilização do medicamento pelo Ministério da Saúde
- O medicamento Teriparatida, apesar de ainda constar no PCDT-MS vigente, foi excluído da relação de medicamentos padronizados no SUS, portanto **não** está disponível.
- Os medicamentos disponíveis seguirão os critérios de fornecimento normatizados no PCDT-MS vigente para o tratamento da osteoporose, são eles: são Ácido Zoledrônico 5mg/100mL F/A; Calcitonina 200UI Spray Nasal, Calcitriol 0,25mcg cáps, Pamidronato 60 mg injetável F/A; Raloxifeno 60mg comp; Risedronato 35 mg comp; Romosozumabe 90mg/mL seringa com 1,17mL (idade mínima 70 anos).

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail geaf.farmaciacidadada@saude.es.gov.br

Vitória, 12 de novembro de 2024

COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AVALIADORES DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO
COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA

FARMACEUTICO - QSS
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2024 13:34:27 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2024 12:55:57 -03:00

MARIA JOSÉ SARTÓRIO

GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2024 10:47:48 -03:00

SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS

FARMACEUTICO - DT
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2024 11:16:50 -03:00

VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES

ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2024 11:46:59 -03:00

CINTIA RIBEIRO DA SILVA

FARMACÊUTICO
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 14/11/2024 11:26:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2024 13:34:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA (FARMACEUTICO - QSS - NUGEPAR - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BHJC6F>